

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (CAE) 2021-2025**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, as 13h00, estiveram presentes na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Rua São José, nº 380, Centro Guapiara/SP, os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE (anuênio 2021 a 2025 e anuênio 2025 a 2029). A Secretária Municipal de Educação a Senhora Marli Luiza Nunes Rodrigues fazendo uso da palavra, agradeceu a todos presentes e reforçou a importância de um conselho participativo e atuante. Reforçou que em 26/05/2025 encerrou-se o mandato do conselho anterior que tinha como presidente o senhor Idário Franco Cravo, havendo uma nova eleição onde a senhora Cacilda Pedrozo de Moraes foi eleita presidente.

Explicou sobre a importância da realização de visitas e cumprimento do regimento interno do conselho, que é de suma importância que seja do conhecimento de os membros do conselho. Falou ainda sobre a importância da divulgação clara das reuniões e ações do conselho, de forma transparente a população. Foi feita a leitura do regimento interno sobre as competências do conselho de alimentação escolar, destacando o **Art. 1º** Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
- II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinado à alimentação escolar;
- III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições de higiene, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV - Receber o relatório anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não aprovação do programa;
- V - Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares dos consumidores e a vocação agrícola do Município, dando preferência aos produtos “in natura” e prioridade aos produtos da região;
- VI – Sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativo do município, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e do Orçamento Municipal, visando:
 - a) metas a serem alcançadas;
 - b) aplicação dos recursos previstos pela Legislação Nacional;
 - c) o enquadramento das dotações orçamentarias especificadas para a alimentação escolar.
- VII – Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública e privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
- VIII – Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação fornecida nas escolas;

Anaí *Marli* *Idário* *Cacilda*

IX – Exercer fiscalização sobre o armazenamento re conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;

X – Participar das formações das manipulações de alimentos e auxiliar nas campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação.

Após a leitura todos os conselheiros estão cientes da sua função frente ao conselho da alimentação escolar do município de Guapiara. Nada mais havendo a tratar a reunião for encerrada e, eu Paula Aparecida Gonçalves, encerro a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes.

Guapiara, 12 de agosto de 2025.

MEMBRO DO CONSELHO	ASSINATURA
Idário Espinoza CRAVO	
Cailda Pedraza de Moraes	
Emilia A. Oliveira	
Donna de Jilva Côtharo.	
André Elias Cardoso	
Mario Zizo dos Santos	



Paula Aparecida Gonçalves

Designada ao secretariado